

CAMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Lei n. 36

Abre um credito especial de Cr\$ 50.000,00 para compra de um "Jeep" para o municipio.

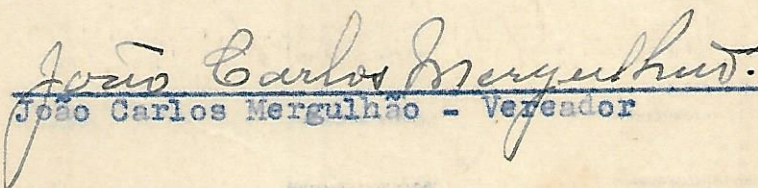
A Camara Municipal do Bepp Jardim, Decreta:

Art- 1º. Fica o Prefeito do municipio autorizado a adquirir para o seviço municipal um "Jeep" até o valôr de Cr\$ 50.000, (cincoenta mil cruzeiros).

Art- 2º. E'aberttco crédito especial na importancia de que trata o artigo anterior, correndo por conta dos saldos orçamentários deste e do proximo exercicio, se preciso.

Art- 3º. Para atender ao estabelecido nesta lei, O Prefeito podera assinar todos os documentos necessarios á efetivação do negocio referido, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 16 de Maio de 1952


João Carlos Mergulhão - Vereador

A Sessão

Sala das Sessões 31 / 5 / 1952.